Anexo ao dec. 920/53

Prefeitura Municipal de São Vicente

Lei nº 304 Alterada P/ Lei 365 -

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados, no quadro de funcionários municipais de que trata o Decreto-lei nº 199, de 15 de Julho de 1947, os cargos seguintes, isolados, de provimento efetivo:

I — 8 (oito) de Médico padrão "M";
II — 1 (um) de Assistente Administrativo padrão "L";
III — 2 (dois de Engenheiro padrão "L";
IV — 3 (três) de Lançador padrão "K";
V — 1 (um) de Dentista padrão "K";
VI — 1 (um) de Técnico Metrologista padrão "L";
VII — 1 (um) de Assistente de Técnico Metrologista padrão "K";

Parágrafo único - Os cargos dos itens I e II serão do Serriço Municipal de Educação, Saúde, Cultura e Assistência Pública, criado pela Lei nº 227, de 3 de Março de 1952.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 15 de Dezembro de 1953.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Alterada P/ Lei 1425